ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 04/81

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

ART. 1º - Fica a partir de 1º de janeiro de 1982, aumentado os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, criado pela Lei nº 382, de 29 de novembro de 1971, nos seus respectivos padrões conforme tabela abaixo:

PADRÃO 03 -..... Cr$ 42.800,00
PADRÃO 02 -..... Cr$ 23.300,00
PADRÃO 01 -..... Cr$ 20.300,00

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1982, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, AOS 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM (1.981).

VICENTE IDILIO SANTI-PRESIDENTE

R.P.
VEREADOR IDO MARX WEILLER-SECRETÁRIO